

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleias Gerais Extraordinárias

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF, através de sua Presidência, na forma do Inciso IX, artigo 36, Capítulo III do Estatuto, convoca todos os membros da categoria, empregados da **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, para Assembleias Gerais Extraordinárias que realizar-se-ão em cada Unidade da empresa por Edital próprio da respectiva Seção Sindical, em primeira convocação com cinquenta por cento mais um do total de filiados, e em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com o número de presentes, para a qual ficam desde já convocados, **entre os dias 30 a 31 de janeiro de 2018, às oito horas** ou em outro horário no mesmo dia, nas localidades que por suas peculiaridades tiveram dificuldades de obedecer esta convocação. O Edital de Convocação deverá ser afixado nos quadros de aviso próprios da Seção Sindical em cada Unidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Pauta de Reivindicação da categoria para o período 01/05/2018 a 30/04/2019;
- 2) Aprovação da Comissão Nacional de Negociação, formada pelos membros da Diretoria Nacional do SINPAF, nos termos do Artigo 31, III, do Estatuto do SINPAF, e por um membro de cada região que será eleito na sua respectiva Plenária Regional de acordo com definição do 12º Congresso Nacional do SINPAF;
- 3) Autorizar a Diretoria Nacional do SINPAF a firmar acordo coletivo, prorrogar acordo vigente, formular protesto judicial e/ou instaurar dissídio coletivo, firmar acordo nos respectivos autos e representar a categoria perante as autoridades dos poderes Executivo e Judiciário; e,
- 4) Assuntos gerais pertinentes exclusivamente à presente ordem do dia.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2018.



CARLOS HENRIQUE GARCIA
Presidente do SINPAF

Publique-se